



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

## **ORIENTAÇÕES PARA REGULAÇÃO DE LEITOS PARA TUBERCULOSE E TUBERCULOSE/HIV NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA E INSTITUTO DE DOENÇAS DO TORAX ARY PARREIRAS.**

A partir do dia 19 de outubro de 2015, o processo de regulação dos leitos para internação de TB, TBDR e TB\HIV, nos hospitais estaduais, passará a ser feito ON-LINE, através do **Sistema Estadual de Regulação (SER)**, para isto, as solicitações e devidos encaminhamentos/ procedimentos deverão seguir os seguintes passos:

**1-** As solicitações de internações devem ser feitas em novo formulário, que segue **anexo**, devidamente preenchida pelo médico solicitante.

**2** – O setor do município com acesso ao SER (**Unidade de Saúde ou Central de Regulação Municipal ou Coordenação Municipal do PCT**) entrará no neste sistema on-line e incluirá o caso, solicitando leito. Os dados do caso poderão ser digitados e o formulário poderá ser anexado na solicitação. O acesso será pelo site “[saude.rj.gov.br/ser](http://saude.rj.gov.br/ser)”

**3** – A Central Estadual de Regulação (CER) verá o caso e analisará, conforme critérios estabelecidos em cada um dos hospitais para internação, adotando uma das seguintes condutas de acordo com os dados recebidos:

3.1 – Se houver alguma pendência na solicitação será registrado no próprio sistema qual problema e o responsável por inserir o caso no SER deverão verificar e atender a demanda (**Atenção:** é preciso ficar atento ao SER, para saber e resolver o mais rápido possível).

3.2 - Se a solicitação não atender ao protocolo de internação ou mesmo não houver vaga para o perfil do caso, o leito será negado, informando o motivo (atenção: ficar atento ao SER, para avisar quem solicitou e, se for o caso, questionar e refazer o pedido).

3.3 – Se para o caso solicitado houver leito, a CER liberará a internação e o solicitante deverá providenciar a ida do paciente para o hospital (atenção: será preciso estar atento ao SER, para verificar se o leito foi liberado).

**4** - O formulário específico apresenta uma novidade, visando à identificação da gravidade do caso, que é o Escore de Alerta Modificado – **MEWS** (Modified Early Warning Score), uma pontuação que adota critérios mensurados, evitando-se a subjetividade na identificação. O escore 2 ou maior que 2 indica o agravamento do caso e a impossibilidade de internação nos dois hospitais, uma vez que não há Unidades de Tratamento Intensivo ou mesmo Intermediária, por tratar-se de caso grave ou com grande potencial de evolução para gravidade:

4.1 – Nesta situação, encaminhar para hospital de emergência e, caso o paciente se estabilize, poderá ser solicitada a internação novamente.

**5** – Para colocar em prática este novo sistema, cada coordenação municipal do PCT deverá:

5.1 – Acertar no seu município, quem será o responsável pela inserção de cada solicitação no SER, se a Unidade de Saúde solicitante, se a Central Municipal de Regulação ou se a própria Coordenação Municipal. Todas as Centrais Municipais de Regulação já têm a senha de acesso ao SER, mas, se necessário, tanto a unidade de saúde, como o PCT municipal poderá ter acesso, cadastrando uma senha (contatar o PCT estadual, que sinalizaremos como fazer).

5.2 – Distribuir para todas as unidades de saúde o formulário em anexo, de solicitação de internação.

5.3 – Informar para todas as unidades de saúde uma orientação de qual é o fluxo para encaminhar a solicitação e qual o acompanhamento a ser feito. (esta guia poderá ser distribuída ou copiada em parte nos pontos relevantes para a ponta – os médicos e demais solicitantes).

**6** - Qualquer dúvida e/ou dificuldade, principalmente na demora de resposta à solicitação de internação, contatar a Gerência de Pneumologia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde, que poderá auxiliar a resolver problemas que possam surgir. **Tels: 2333-3848 ou 2333-3985: [tuberculose@saude.rj.gov.br](mailto:tuberculose@saude.rj.gov.br)** .

**Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2016**

**Gerência de Pneumologia Sanitária**